



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18/12/23
ÀS 16:10 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 18 dez 2023 05:04

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)- FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLOI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

PROCESSO Nº: 169/2023

VEREADOR RELATOR: Anderson Zanella – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 de dezembro de 2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: Prefeito Municipal – Mandato 2021/2024

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Vereador Anderson Zanella, Relator do Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa criar cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76/2004, sendo de 20 (vinte) cargos de Enfermeiro, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento SM-4, em vista da necessidade de convocar concursados para suprir a demanda na área de saúde.

Justifica o Executivo Municipal, que a criação dos mesmos, se faz necessária para que sejam convocados candidatos aprovados no concurso Público Municipal, e com isso se garante a estabilidade de emprego aos aprovados em concurso público e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e de acordo com a Lei Orgânica deste Município, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Vereador **ANDERSON ZANELLA** – Progressistas
Relator do Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2023